



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

CNPJ: Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

P.M. DE NOVA LONDRINA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
EDIÇÃO Nº <u>1317</u>
DE <u>23 / 05 / 2018</u>

### LEI MUNICIPAL Nº 2.998/2018

23 de Maio de 2018.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.945/2017, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.921/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2018, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 23.536,96 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**

**08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASNL**

08001:0824400952.071-Bloco da Gestão do SUAS – IGD/SUAS

FONTE: 933 –Assistência Social - Bloco de Gestão do SUAS – IGD/SUAS – Exercícios Anteriores

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339014:- Diárias – Pessoal Civil.....R\$- 7.300,52

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$- 16.236,44

=====

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 23.536,96**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2017, no valor de 23.536,96 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), proveniente da seguinte fonte:

**FONTE:** 933 –Assistência Social - Bloco de Gestão do SUAS – IGD/SUAS –

- Exercícios Anteriores.....R\$- 23.536,96



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

CNPJ: Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.921/2017, com vigência para o exercício de 2018.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 23 DE MAIO DE 2018.

  
**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

  
Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.